



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.339,28 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.339,28 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01 EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO
04.01.04.122.1020.2.306 MANUT. ATIV DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.67.00.00.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS (160) 539,28
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) SUPLEMENTAÇÃO
3.1.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (4385) 22.800,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

10.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.02.04.122.1013.2.229 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3301) 64,15
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11.02 SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO
11.02.23.122.1019.2.391 MANUT ATIV. DA SEC.DESENV.ECON. E TURISM REDUÇÃO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3541) 475,13
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) REDUÇÃO
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (4386) 20.000,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

14.02 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
14.02.18.541.2444.2.490 MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO (RSU) REDUÇÃO
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (4387) 2.800,00
Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 22 de janeiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração